Aprovado 416

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 04/12/07
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO/Nº115/2007.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 013 **/07** **de 29 de novembro de 2007**

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ''RIO BRANCO''** AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA - CORONEL MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS–**, por contribuir para a manutenção da Segurança Pública de nossa cidade, do nosso Estado, e por fazer esta atividade com denodo, honra e com o objetivo de bem servir a população que espera a pronta e imediata resposta ao ser chamada.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA de HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima - **CORONEL MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS–**, por contribuir para a manutenção da Segurança Pública de nossa cidade, do nosso Estado, e por fazer esta atividade com denodo, honra e com o objetivo de bem servir a população que espera a pronta e imediata resposta ao ser chamada.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á na Câmara Municipal de Boa Vista – no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

- Vereador/Presidente –

JUSTIFICATIVA

Sempre é reconfortante saber que a nossa Polícia Militar está evoluindo, tornando-se mais humana, cidadã e democrática. A nossa Briosa Policia, conta com novos militares que ingressaram através de concurso público, o que significa aumento de efetivo e, por conseguinte, melhor prestação de serviço à sociedade.

Nós, que acompanhamos a história da Polícia Militar de Roraima, sabemos de sua importância para a segurança e a respeitabilidade que ela possui perante a sociedade roraimense. São homens e mulheres dedicados que, no afã de bem servir, não medem esforços para prestar inúmeros serviços ao povo roraimense. São várias unidades militares com objetivos específicos que hoje formam a Polícia Militar. Além, é claro, do serviço social e do salvamento e socorro aos acidentados no trânsito, como é o caso do Resgate Urbano de Acidentados – RUA. Vemos também a excelente Banda de Música que tão bons serviços presta em solenidades militares e eventos civis. E, aqui, expresso minha admiração aos componentes desta Banda, que sempre cordiais, abrilhantam os nossos eventos realizados em Boa Vista.

Polícia Militar do Estado de Roraima...

No passado, teve sua origem na saudosa Guarda Territorial. No presente, se prepara a cada dia, e cada vez melhor, para servir no futuro e a qualquer momento ao povo de Roraima.

O Patrono é o Inconfidente Joaquim José da Silva Xavier – o Tiradentes. O Alferes que sacrificou a própria vida por duas causas nobres: A liberdade de um povo e pela Independência do Brasil.

Parabéns à Polícia Militar de Roraima, tão bem conduzida por seu comandante **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL MÁRCIO SANTIAGO**, pelos demais Oficias, Praças, cabos e soldados.

Já foi dito que nem sempre um bom policial é um bom soldado. Mas, nós, que acompanhamos o trabalho diuturno desses militares, sabemos o quanto cada um é importante para a segurança da nossa sociedade. Vimos que, em determinados momentos, alguns foram corrigidos por seus superiores, no afã de melhorar rumos comportamentais e dar satisfação e resposta à sociedade. Quando isso acontece, a população vê que a Polícia Militar, quando necessário, sabe cortar a própria carne para salvar o corpo. Essa é uma atitude superior e digna de uma Instituição que respeita a sociedade a qual representa.

Gostaria que ficasse registrada a nossa admiração e respeito por cada um Policial, seja ele soldado, cabo, sargento ou Oficial. Todos, indistintamente, têm o apreço e consideração de todos nós vereadores.

Sabemos que cada um dos senhores, ao deixar os seus lares e enfrentar o dia-a-dia da atividade policial, o fazem com denodo, honra e com o objetivo de bem servir a população que espera a pronta e imediata resposta ao ser chamada.

À Polícia Militar do Estado de Roraima, recebam de todos nós vereadores, o nosso respeito e gratidão pelo o muito que fazem pelo povo roraimense.

Honra, dignidade, Hierarquia e Disciplina, são os alicerces que sustentam a nossa força militar, o nosso amparo e socorro nos momentos mais difíceis.

Parabéns pelo transcurso dos seus 32 anos de atividade em prol da população roraimense e sucesso nas atividades em defesa do direito do cidadão e da sua proteção tão importante para a segurança da nossa sociedade.

O Coronel Santiago – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima tem demonstrado, em seu afã de bem servir, conhecimentos sobre a segurança do nosso Estado e colocado todo o efetivo na defesa da nossa segurança pública.

Militar de alto gabarito, com dezenas de cursos de aperfeiçoamento e especialização, o Coronel Márcio Santiago, muito bem representa a segurança deste Estado e, em particular, de nossa cidade.

O trabalho dos senhores está registrado no Balaústre da História. E o reconhecimento do povo roraimense estará perpetuamente na memória das gerações vindouras.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

- Vereador/Presidente -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIST
À Comissão de Justiça e Redaçã
Final para emitir parecer.
Em 06 / 12 / 2007
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 70, do **Regimento** Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o **Projeto de Decreto nº 013/2007**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, que **dispõe sobre**: Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante Geral da Policia Militar de Roraima - Coronel Márcio Santiago de Morais. Nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL** à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s. m. j.

Boa Vista - RR, 10 de Março de 2008.

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora, Vereadora **FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA**, dado ao o **Projeto de Decreto nº 014/2007**, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, que dispõe sobre: Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante Geral da Policia Militar de Roraima - Coronel Márcio Santiago de Morais. Nos manifestamos de modo Favorável à sua aprovação tendo em vista que não contaria a Constituição Federal, a Lei Orgânica assim como o Regimento interno deste Poder Legislativo.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 de Março de 2008.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E OITO, ÀS 10:00 HORAS, EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO, DA SECRETÁRIA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA E MEMBRO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORA DA MATÉRIA, DADO AO O **PROJETO DE DECRETO Nº 013/2007**, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, QUE DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DE RORAIMA - CORONEL MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 de Março 2008.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIRA
SECRETÁRIO

ALFONSO ROFDRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

7ª Sessão ORDINÁRIA de 11 de Março de 2008

Matéria: PROJETO DE DECRETO Nº 013/2008
Título: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO

Inicio: 11/03/2008 - 10:37:26
Fim: 11/03/2008 - 10:40:11

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	S
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	N

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Vice-Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	01
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: RICARDO

11 de Março de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA CORONEL MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima - Coronel MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS,** por contribuir para a manutenção da Segurança Pública de nossa cidade, do nosso Estado, e por fazer esta atividade com denodo, honra e com o objetivo de bem servir a população que espera a pronta e imediata resposta ao ser chamada.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 11 de Março de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 027/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 13 de Março de 2008.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia do Decreto nº 416/2008,** para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 18 / 03 / 2008
Horas 09:00
Proto/SEMARH

frigeração e mobiliário) para atender a Biblioteca Pública Municipal, tendo como vencedora dos lotes I e II à empresa DATA PLUS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 25.541,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais) e do Lote II a empresa NORTE FRIO REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais), perfazendo um total de R$ 31.091,00 (Trinta e um mil e noventa e um reais).

Boa Vista-RR, 18 de março de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal-SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 002/2008
Processo 0285/2007-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0285/2007-SMEC - Pregão Eletrônico nº 002/2008, tendo como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para 05 (cinco) ônibus da marca Mercedes Benz, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SMEC, tendo como vencedora do lote a empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 97.375,00 (noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais).

Boa Vista-RR, 18 de março de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 100/2007
PROCESSO Nº 075/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2007-SMOU - TOMADA DE PREÇO nº 100/2007, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE 68(SESSENTA E OITO) CASAS PADRÃO DO PROGRAMA PSH, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora SONETO CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R$ 748.988,06 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Boa Vista RR, 18 de Março de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Fica o Senhor Sebastião Pereira de Souza C.P.F. 129.450.803-20 R.G. 1815869-SSP-RR, residente e domiciliado nesta cidade, notificado a comparecer no prazo de 07 (Sete) dias, contados da publicação desta, a Gestão Empreendedora da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, em dias úteis das 7:30h, as 13: 30h, para trata da desocupação do Quiosque de nº 03 da Praça Comandante Gladistone.

Cláudio Moura
Fiscal Municipal - MAT. 18252

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA CORONEL MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima - Coronel MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS, por contribuir para a manutenção da Segurança Pública de nossa cidade, do nosso Estado, e por fazer esta atividade com denodo, honra e com o objetivo de bem servir a população que espera a pronta e imediata resposta ao ser chamada.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, DE 18 DE MARÇO DE 2008.
Autoria: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito a ausentar-se do País, por período de 07 (sete) dias, a partir de 18/03/2008, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 18 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



IGREJA DE SÃO PEDRO: PREFEITURA VALORIZANDO A HISTÓRIA DE BOA VISTA.



DOCE MARIA: CAPACITANDO AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS PARA O MERCADO DE TRABALHO.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

26 782 0191 1.213	RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE VICINAIS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	1.923.000,00
TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		**11.956.069,01**
08 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**	
10 301 0109 2.107	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	300.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS		**300.000,00**
15 02.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 541 0137 2.223	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Superavit	105.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Superavit	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Superavit	45.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Superavit	40.000,00
TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**205.000,00**
TOTAL GERAL		**15.464.482,47**

BOA VISTA, 04 de Março de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/08 de 04 de Março de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02 01.	**GABINETE DO PREFEITO**		
4 122 0124 2.292	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		30.000,00
TOTAL GABINETE DO PREFEITO			**30.000,00**
06 01.	**SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
12 243 0027 2.127	PROJETO CRESCER		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		250.000,00
TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			**250.000,00**
06 02.	**FETEC**		
13 122 0185 2.247	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC		
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		2.411.733,97
TOTAL FETEC			**2.411.733,97**
07 01.	**SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO**		
15 451 0201 1.230	CONSTRUÇÃO, ORDENAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		236.383,00
15 451 0201 1.240	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	2.800.030,49
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO	**3.036.413,49**
08 02.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**	
10 301 0109 2.107	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	300.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	**300.000,00**
15 01.	**SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA**	
18 541 0117 2.202	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE DADOS AMBIENTAIS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	23.718,87
	TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG	**23.718,87**
	TOTAL GERAL	6.051.866,33

BOA VISTA, 04 de Março de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIO

ANEXO III a que se refere o DECRETO 008(O)/08 de 04 de março de 2008, autorizado pela LEI nº01023/08.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONV. MINISTERIO DAS CIDADES - PAC	8.919.655,52
CONV.Nº450/2007 - PROJETO SEGUNDO TEMPO	287.960,62
TOTAL	**9.207.616,14**

BOA VISTA, 04 de março de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº009(O)/08, de 13 de Março de 2008

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de **R$ 793.769,90** (Setecentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 5º Lei Orçamentária Anual nº 01023/08, de 14 de janeiro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de **R$ 793.769,90** (Setecentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$793.769,90 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos), através do saldo do Convênio nº CT 132.038-15/2001 - MET/PMBV, devidamente autorizada na forma da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 13 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 13 de Março de 2008

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/08 de 13 de Março de 2008, autorizado pela LEI 01023/08.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
27 811 0148 1.036	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Convênio	793.769,90
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**793.769,90**
	TOTAL GERAL		**794.769,90**

BOA VISTA, 13 de Março de 2008.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/E DE 18 DE MARÇO DE 2008.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA MENCIONADO.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "o", Inciso "I", do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município,
Considerando as festividades religiosas alusivas à Semana Santa,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Boa Vista, no dia 20 de Março de 2008 (quinta-feira santa).

Art.2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais, afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Anilton Moreira de Menezes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretário Municipal, cumulativamente com o cargo de Superintendente da Superintendência de Infra-Estrutura Urbana, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período de 17.03.08 a 24.03.08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº 1549/P, de 18 de dezembro de 2007, que nomeou interinamente o senhor Yuri Vasconcelos de Lima, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no período de 22.02.08 a 31.05.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto 218/P, de 15 de fevereiro de 2008, que prorrogou o Decreto nº 1319/P, de 19 de setembro de 2007, que nomeou interinamente a senhora Ceália da Cunha Camilo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no período de 01.02.08 a 24.04.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 348/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do Art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Irineide Maciel, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-7, de Agente de Organização Comunitária, da Superintendência de Desenvolvimento Comunitário, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no período de 01.03.08 a 01.06.08.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 349/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Anne Kelly Cruz Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 350/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Edileusa Barbosa Gomes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 351/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ozeildes da Silva Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 352/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Octacílio de Souza Neves Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 353/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Cecília da Cunha Camilo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 354/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998, combinado com o que dispõe a Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Claudiene Marques Mota, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 355/P DE 17 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso VII, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago por falecimento, o cargo efetivo de John Wesley Timóteo, Técnico Municipal G-01, Especialidade: Agente de Articulação, matrícula nº 25011, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 356/P DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM nº 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Cessar os efeitos do Decreto nº 226/P, de 25 de janeiro de 2007, que nomeou interinamente o senhor Antônio Carlos Sansevero Martins, para responder pelo Cargo em Comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Diretor Geral do Hospital da Criança Santo Antônio, cumulativamente com o Cargo de Assessor 2, ambos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 054/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 25, combinado com o inciso II do art. 80 e §§ 1º e 2º do art. 85, todos da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 053/P-GAB, de 13 de março de 2008, que concedeu a servidora Estrela Sebastiany Dal Ri, Analista Municipal J-01, Especialidade: Bioquímica, matrícula nº 25666, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem ônus para o Município, conforme o Processo nº 246/2008-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: Estrela Sebastiany Dal Ri; Leia-se: Estela Sebastiany Dal Ri.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do

Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marylucia Alves Morais, Professora de Nível Superior D-01, Especialidade: Professora Licenciada, matrícula nº 16636, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 04.01.99 a 03.09.04, a ser usufruída no período de 01.04.08 a 29.06.08, conforme o Processo nº 274/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, de acordo com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Jucileide Santos Oliveira, Professora de Nível Superior D-01, Especialidade: Professora Licenciada, matrícula nº 16612, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º qüinqüênio, adquirido no período compreendido entre 05.01.99 a 05.12.04, a ser usufruída no período de 01.04.08 a 29.06.08, conforme o Processo nº 165/2008-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/P-GAB.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto 183/E, de 24 de julho de 2007, publicado no DOM 2017, de 26 de julho de 2007, combinado com que dispõe o capitulo III e seus artigos da Lei Municipal nº 1012, de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao Grupo da Guarda Municipal, do quadro de pessoal do Município de Boa Vista, conforme proposta da comissão constituída para Avaliação e Promoção de Guardas Municipais, designada pela Portaria nº 004/E, de 13 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município nº 2153, de 20 de fevereiro de 2008, relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 08 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 18 de março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I DA PORTARIA Nº 057/P - GAB. DE 18 DE MARÇO DE 2008

NOME	CARGO ANTERIOR	ESPECIALIDADE	CARGO ATUAL	ESPECIALIDADE
AUGUSTO CÉSAR CARNEIRO VERDOLIM	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe	Guarda Municipal D03	Guarda Subinspetor
RADEMILDO BARROS COLARES	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
ABDENEGO SILVA DE SOUZA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
DJALMA RODRIGUES FRANCO	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
CASTELO PINTO LIMA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
JOAO CARLOS CUNHA DOS SANTOS	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
TANQUEIDE FERREIRA DA SILVA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
JOSÉ WAGNER M. FERNANDES	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
JURANDI ROQUE RODRIGUES	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
JAMES DEAN CRUZ BARBOSA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
VALDIVINO MOURA DE SOUZA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
LEORNANDO ARAÚJO ARRUDA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
HERMINIO OVANDO SOARES	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
ANTONIO CÉSAR NUNES DE SOUZA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
DALMIR SANTOS DO NASCIMENTO	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
JOSÉ SOUZA RODRIGUES FILHO	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
VALDEVINO SANTOS CARDOSO	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
JONES SOBRAL DE PAIVA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
JAMES CARLOS BEZERRA DA SILVA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
DACIRCLEY DE OLIVEIRA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
PAULO FRANCISCO ROCHA	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe
ANDERSON FABIANO BARROS COLARES	Guarda Municipal B03	Guarda 2ª Classe	Guarda Municipal C03	Guarda 1ª Classe

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de Março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 057/2008 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 053/2008-SMAG, de 10 de março de 2008, que designou o senhor Haroldo Carvalho Lima, Assessor 4/SMAG, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços nº 064/08-PGMU, referente à Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Escolar Municipal de Administração Pública/EMAP, conforme o Processo nº 1790/2007-SMAG.

Art. 2º - Onde se lê: referente à Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Escolar Municipal de Administração Pública/EMAP; Leia-se: referente à Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de março de 2008

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0229/07/GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gleiton Barbosa da Fonseca, Chefe da Divisão de Educação Física Escolar desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material de consumo (esportivo), Processo nº 205/07 - SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em exercício de Boa Vista-RR, 28 de Dezembro de 2007.

Semaias Alexandre Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2008
Processo 0029/2008- SMST

Objeto: Aquisição de 03 veículos, a fim de atender as necessidades da Superintendência da Guarda Municipal da SMST
Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 01/04/2008 às 8h30mim (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 01/04/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 013/2008
Processo n º 064/2008 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002-E/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE(MINI TRIO- CAMINHÃO COM SISTEMA DE SOM), PARA ATENDER O PROJETO CRESCER.
Regime de execução: Empreitada Por Preço Global
Tipo de Licitação: Menor Preço
Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.
Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 09/04/2008 às 09h: 00min.
Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local este, acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, ou seja (04/04/2008), no horário das 07h:30min às 13:00h, O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mail's: cpl@pmbv.rr.gov.br e ivaldogomes@pmbv.rr.gov.br. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante original de pagamento do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados até 03(três) dias úteis que anteceder a abertura da licitação, via sedex, à esta comissão.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 002/08
Processo 0001/2008-SMEC

Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº. 014/E - 07-GPRE, ano 2007, comunica a quem interessar que após analise do recurso interposto pela empresa C. S. C. MELO - ME, julgou IMPROCEDENTE. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 18 de março de 2008.

Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 275/07-SMEC
MODALIDADE: CONVITE nº. 013/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas MÁRIO JORGE DAS NEVES e CEL CONSTRUÇÃO ELÉTRICA LTDA, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 08:00 horas do dia 26 de março de 2008, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 333/2008 - SMAG, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 4.042,00 (quatro mil e quarenta e dois reais) em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA que ministrará curso de "Administração Financeira, Orçamentária e Contabilidade Pública", com base no Parecer nº. 183/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2008.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Raimundo P. de O. Júnior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 333/2008 - SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 003/2008 - CGM, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO que ministrará o "VIII Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal", com base no Parecer nº. 180/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Controladora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2008.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Raimundo P. de O. Júnior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 003/2008 - CGM, com solicitação de origem da CGM.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 002/2008 - CGM, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA referente a vagas no Seminário Regional Norte "A Lei 123/06, as Micro e Pequenas Empresas e as Repercussões nas Licitações e nos Contratos, com base no Parecer nº. 179/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias a senhora Controladora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2008.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Raimundo P. de O. Júnior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 002/2008 - CGM, com solicitação de origem da CGM.

Ana Lúcia da Silva Ziegler
Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2168, de 12 de março de 2008, ocorreu à publicação do Edital nº 002/08, de 11 de março de 2008, porém não foi cumprida a ordem de classificação geral dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2004 e homologado por força do Edital nº 14/2004, de 08 de outubro de 2004, em relação ao cargo de Técnico Municipal, Especialidade: Técnico em Construção Civil.

Portanto, no Edital supra onde se lê:
Cargo: Técnico Municipal
Especialidade: Técnico em Construção Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11	FRANCISCO FERREIRA LOPES FILHO	027.616.452-00

Leia - se:
Cargo: Técnico Municipal
Especialidade: Técnico em Construção Civil

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
01	FRANCISCO FERREIRA LOPES FILHO	027.616.452-00

Boa Vista - RR, 17 de Março de 2008.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 003/2008
Processo 0287/2007-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0287/2007-SMEC - Pregão Presencial nº 003/08, tendo como objeto aquisição de materiais permanentes (Eletrônicos, re-

TOTAL GABINETE DO PREFEITO		**30.000,00**
05 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.342 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação	23.718,87
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**23.718,87**
06 01. SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 243 0027 2.127 PROJETO CRESCER		
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
010100 REC PRÓPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação	250.000,00
12 812 0163 2.303 MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA		
	Convênio	205.598,50
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA		
	Convênio	6.762,12
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA		
	Convênio	75.600,00
13 392 0178 1.063 APOIO À CULTURA		
3.3.50.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação	2.411.733,97
TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**2.949.694,59**
07 01. SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
15 451 0191 1.073 RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação	877.030,49
15 451 0201 1.231 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100 REC PROPRIOS ADM DIRETA		
	Anul.dotação	236.383,00
15 451 0201 1.240 MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
020200 CONVENIOS - ADM DIRETA		
	Convênio	8.919.655,52

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**